

ATA DA REUNIÃO

A partir das 14:00 horas, do dia 06 de junho de 2023, por videoconferência no qual a Ata foi acompanhada e validada por todos sendo posteriormente enviada por e-mail para o seu devido registro, realizou-se a terceira reunião para tratar da negociação para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho - PPR 2023, sendo que, de um lado a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES FERROVIÁRIOS**, neste ato representado pelo Sr. Francisco Aparecido Felício - Presidente e pelos seus Diretores Sra. Suennia Resende Fraga Magela e Sr. José Duvílio Roncalho, **SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS DA ZONA ARARAQUARENSE**, neste ato representado pela Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários, **SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS DA ZONA MOGIANA**, neste ato representado pelo Sr. Ciro Cesar Vianna – Presidente e seus Diretores Srs. Vagner André Costa Camargo e José Carlos Machado, **SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS PAULISTAS** neste ato representado pelo Sr. Ariovaldo Bonini Baptista - Vice-Presidente e seus Diretores Srs. Antonio Carlos Fernandes de Freitas, Arnaldo Pitana, Pedro Marquetti e Eder Carlos Schnetzler, **SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS DA ZONA SOROCABANA** neste ato representado pelo Sr. José Claudinei Messias – Presidente e pelos seus Diretores Srs. Rogério Pinto dos Santos, Cícero Amaro Bezerra da Silva, Leandro Ribeiro, Luiz Eduardo Correia, Fabio Marques Palazzi, Edimilson Francisco e André Palmieri, **SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS DE BAURU E MATO GROSSO DO SUL** neste ato representado pelo seu Diretor Sr. Marcos Antônio de Oliveira, **SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA**, neste ato representado pelo Sr. Eros Luiz Kolesky – Presidente e seu Diretor Sr. Mauricio Skodowski, **SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS DO RIO GRANDE DO SUL** neste ato representado pelo Sr. Joao Edacir Calegari Morais – Presidente e pelo seu Diretor Sr. Jair Maciel Morais, de outro lado a **RUMO S.A., Rumo Malhas Paulista, Norte, Central, Oeste e Sul**, respectivamente, representada neste ato pelo Srs. Luis Fernando de Carvalho e Marcos Sá.

Iniciados os trabalhos:

Iniciada a reunião agradecendo a presença de todos, após isso as Empresas apresentaram uma proposta para o pedido apresentado na pauta de reivindicação relacionado a antecipação do PPR 2023.

Proposta Empresas:

- ✓ Antecipação de pagamento do PPR 2023 de 0,5 salário do empregado na folha de novembro/2023.
- ✓ Valor do adiantamento com base no salário vigente em 31/10/2023.
- ✓ Pagamento do adiantamento proporcional ao tempo trabalhado.
- ✓ Colaboradores que estejam ativos e que tenham trabalhado um período igual ou superior a 30 dias no período de apuração (Meses trabalhados/12) x salário vigente outubro/2023 x 0,5 = Valor Bruto de Antecipação).

- ✓ Não possuir ocorrências (suspensões no ano).
- ✓ Colaboradores que pedirem demissão ou desligados por justa causa após o pagamento do adiantamento e dentro do ano de 2023, terão os valores descontados em rescisão, na base 1/12 avos (sendo 15 dias ou mais trabalhados contados como mês).
- ✓ Para pagamento do adiantamento será verificado o percentual de 95% do resultado do Ebitda acumulado dos três trimestres do ano.
- ✓ Em casos de Suspensões até a data de pagamento do adiantamento do PPR, não recebem o adiantamento.
- ✓ Desconto do adiantamento no momento da quitação do PPR.

As Empresas ainda mantêm a manutenção dos múltiplos anteriores (2,5 salários).

Reitera a proposta dos indicadores para 2023, bem como do gatilho de 80% do Ebitda do ano.

Indicador	Peso	Mínimo	Meta	Máximo
Ebitda	30%	5.100	5.450	5.800
LRV	15%	80%	100%	150%
Volume Total (TKU)	15%	77.500	81.900	84.000
Projetos Estruturantes	20%	1	2	3
ESG	20%	80%	100%	150%

Demais itens e regras a proposta é de manutenção do que já praticamos no ano anterior.

Contraproposta Sindicatos:

Os Sindicatos entendem que houve uma evolução na proposta e fazem a contraproposta abaixo.

- ✓ Antecipação de pagamento do PPR 2023 de 1,0 salário do empregado.
- ✓ Para pagamento do adiantamento será verificado o percentual de 90% (noventa por cento) do resultado do Ebitda acumulado dos três trimestres do ano de 2023.
- ✓ Atingindo-se 100% das premissas estabelecidas, ressalvado o gatilho de 80%, o cálculo do PPR obedecerá a fórmula de múltiplo salarial de 3,0 (três) salários acrescidos de seus respectivos adicionais (Insalubridade e Periculosidade), quando devidos.

Indicadores para 2023, bem como do gatilho de 80% (oitenta por cento) do Ebitda do ano.

Indicador	Peso
EBITDA	30%
CAPEX (<i>Substituindo LRV</i>)	20%
Market Share (<i>Substituindo TKU</i>)	25%
Projetos Estruturantes	10%
ESG	15%

Contraproposta Empresas:

- ✓ Antecipação de pagamento do PPR 2023 de 1,0 (um) salário do empregado na folha de novembro/2023.
- ✓ Para pagamento do adiantamento será verificado o percentual de 90% (noventa por cento) do resultado do Ebitda acumulado dos três trimestres do ano de 2023.
- ✓ Valor do adiantamento com base no salário vigente em 31/10/2023 + adicionais de insalubridade e periculosidade, quando devidos.
- ✓ Pagamento do adiantamento proporcional ao tempo trabalhado.
- ✓ Colaboradores que estejam ativos e que tenham trabalhado um período igual ou superior a 30 dias no período de apuração (Meses trabalhados/12) x salário vigente outubro/2023 x 1,0 = Valor **Bruto** de Antecipação).
- ✓ Não possuir ocorrências (suspensões no ano).
- ✓ Colaboradores que pedirem demissão ou desligados por justa causa após o pagamento do adiantamento e dentro do ano de 2023, terão os valores descontados em rescisão, na base 1/12 avos (sendo 15 dias ou mais trabalhados contados como mês).
- ✓ Em casos de Suspensões até a data de pagamento do adiantamento do PPR, não recebem o adiantamento.
- ✓ Desconto do adiantamento no momento da quitação do PPR.

As Empresas ainda mantêm a manutenção dos múltiplos anteriores (2,5 salários).

Reitera a proposta dos indicadores para 2023, bem como do gatilho de 80% (oitenta por cento) do Ebitda do ano.

Indicador	Peso	Mínimo	Meta	Máximo
<i>EBITDA</i>	30%	5.100	5.450	5.800
<i>LRV</i>	20%	80%	100%	150%
<i>Volume Total (TKU)</i>	25%	77.500	81.900	84.000
<i>Projetos Estruturantes</i>	10%	1	2	3
<i>ESG</i>	15%	80%	100%	150%

Demais itens e regras a proposta é de manutenção do que já praticamos no ano anterior.

Os Sindicatos concordaram com a proposta apresentada que será levada para apreciação dos empregados e em conjunto com as Empresas prepararão minuta do Acordo nos termos alinhados acima para sua referida assinatura.

Nada mais havendo, encerrou-se os trabalhos às 17h00.

RUMO S.A, Rumo Malhas Paulista, Norte, Central, Oeste e Sul

LUIS FERNANDO DE CARVALHO

MARCOS SÁ

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES FERROVIÁRIOS

FRANCISCO APARECIDO FELÍCIO

SUENNIA RESENDE FRAGA MAGELA

JOSE DUVILIO RONCALHO

SINDICATO DOS FERROVIÁRIAS DA ZONA MOGIANA

CIRO CESAR VIANNA

VAGNER ANDRE COSTA CAMARGO

JOSÉ CARLOS MACHADO

SINDICATO DOS FERROVIÁRIAS PAULISTAS

ARIOVALDO BONINI BAPTISTA

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE FREITAS

ARNALDO PITANA

PEDRO MARQUETTI

EDER CARLOS SCHNETZLER

SINDICATO DOS FERROVIÁRIAS DA ZONA SOROCABANA

JOSÉ CLAUDINEI MESSIAS ROGÉRIO PINTO DOS SANTOS
CÍCERO AMARO BEZERRA DA SILVA LEANDRO RIBEIRO
LUIZ EDUARDO CORREIA FABIO MARQUES PALAZZI
EDIMILSON FRANCISCO ANDRE PALMIERI

SINDICATO DOS FERROVIÁRIAS DE BAURU E MATO GROSSO DO SUL

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

SINDICATO DOS FERROVIÁRIAS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

EROS LUIZ KOLESKY MAURICIO SKODOWSKI

SINDICATO DOS FERROVIÁRIAS DO RIO GRANDE DO SUL

JOAO EDACIR CALEGARI MORAIS JAIR MACIEL MORAIS